Lei nº 1464/2022 de 5 de maio de 2022.

ALTERA AS LEIS Nº 1381/2021 – PLANO PLURIANUAL 2022 – 2025, LEI Nº1395/2021 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2022 DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- São alteradas as Leis nº1381/2021, Plano Plurianual no anexo das metas prioritárias para o ano de 2022-2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1395/2021 acrescentando a seguintes Metas:
ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROGRAMA: 132 – Farmácia Básica Municipal
OBJETIVO: Distribuição gratuita de medicamentos da REMED – relação de Medicamentos básicos preconizados pelo Ministério da saúde.

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Unidade de medida	ANOS	VALOR
P	Ação : 1458	Programa Farmácia Cuidar Mais	un	2022	100.000,00
	Produto:	Reforma e reestruturação da farmácia municipal			
	Função:10	saúde			
	Subfunção: 301	Atenção Básica			

Art. 2º - É aberto um Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para custear despesas não previstas no orçamento.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 03 10 301 132 1 458 001 **449051 OBRAS E INSTALAÇÕES** R$ 60.000,00
10 03 10 301 132 1 458 001 449052 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R$ 21.000,00
10 03 10 301 132 1 458 002 449052 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R$ 16.000,00
10 03 10 301 132 1 458 003 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA R$ 3.000,00
Projeto/Atividade:. 1.458 PROGRAMA FARMÁCIA CUIDAR MAIS

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior a Transferência do Governo Estadual através do Fundo Estadual de Saúde no valor de R$ 100.000,00 Portaria SES RS 649/2021que instituiu o Programa Farmácia Cuidar +.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 5 de maio de 2022

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Domingo Jesus Bianchini
Secretário Municipal da Administração e Planejamento